



# GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA MARIA

## CARNAVAL 2020

### REGULAMENTO DO CONCURSO DE SAMBA ENREDO

#### Capítulo 1º

#### DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Concurso de Samba de Enredo, todos os compositores que retirarem a sinopse no dia **22/06/2019 (Sábado) as 16:00 h.**
2. A ala de compositores está aberta para quem quiser participar.

#### Capítulo 2º

#### DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição se dará no momento que o compositor, retirar a sinopse juntamente com esse regulamento, ficando o mesmo obrigado cumprir o que reza esse regulamento.
2. Para estar inscrito somente um parceiro será obrigado a retirar a sinopse independente quantos parceiros houver.

#### Capítulo 3º

#### DO CONCURSO

1. As inscrições para o concurso de Samba de Enredo, da Escola de Samba Unidos de Vila Maria terá início no dia **22/06/2019 (Sábado) às 17:00 horas**, com a entrega da Sinopse e se encerrará no dia **08/08/2019 (Quinta-feira) às 00:00 h.**, com a entrega do material solicitado.
2. Os sambas de enredo compostos pelo compositor deverão ser entregues gravados em **CD** com boa qualidade (**AUDIVÉL**) e acompanhamento a critérios dos senhores compositores, juntamente 20 cópias legíveis da letra **CENTRALIZADA**, com **margem de 1,5 cm** (lado esquerdo) em **folha de papel sulfite A4**, fonte **ARIAL**, tamanho **15**, em envelope.
3. O prazo para entrega dos sambas de enredo será no dia **08/08/2019 (Quinta-Feira) das 19:00 h. as 00:00 h.** na Secretaria da Escola de Samba Unidos de Vila Maria e os mesmos serão recebidos pela Comissão de Carnaval.
4. O horário será rigorosamente observado, e aquele compositor que não entregar o samba no horário pré-determinado estará excluído do Concurso.



# GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA MARIA

## Capítulo 4º

### DAS ELIMINATÓRIAS E FINAL

1. A Comissão organizadora do Concurso fará uma análise antecipada das obras, e fará a escolha através dos CDs entregues.
2. A Comissão julgadora após a audição de todos os CDs entregues, poderá optar por um único samba, NÃO havendo a necessidade de uma semifinal / final.
3. Caso haja necessidade, e assim, a Comissão Julgadora entender, **PODERÁ** haver uma **SEMINFINAL** no dia **(16/08/2019)** e uma **FINAL** no dia **(23/08/2019)**, com horário a ser definido pela agremiação.
4. Será de inteira responsabilidade da Escola de Samba Unidos de Vila Maria a escolha dos senhores jurados para o Concurso.

## Capítulo 5º

### DA APRESENTAÇÃO

1. Como explanado no capítulo anterior, havendo a necessidade de uma semifinal / final, os compositores poderão optar em não defender o seu samba, devendo providenciar o intérprete a fazê-lo.

**Parágrafo Primeiro: A Escola colocará a disposição dos senhores compositores no palco a seguinte aparelhagem: 03 entradas para harmonia (cavaco, violão), 01 microfone sem fio e 05 microfones normais.**

2. O sorteio para ordem de entrada dos sambas de enredo será feito **UMA HORA ANTES** do inicio da apresentação;
3. O samba concorrente que não estiver presente na hora do sorteio será automaticamente desclassificado;
4. A Escola colocará a disposição dos sambas concorrentes, ritmistas para acompanhá-los;
5. Os senhores compositores poderão trazer o acompanhamento que achar necessário.
6. O sorteio para ordem de apresentação tanto na semifinal quanto na final, será feito UMA HORA ANTES do inicio do Concurso, e os responsáveis pelo samba sorteado que não estiverem presentes no momento do sorteio será o primeiro samba a ser cantado neste dia.
7. O resultado da semifinal / final será anunciado logo após o término da apresentação dos sambas pela Comissão de Carnaval.



# GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA MARIA

## Capítulo 6º

### DO JULGAMENTO

1. O Sistema de avaliação dos sambas de enredo para o concurso 2020, será feita por escolha simples do samba: **SIM / NÃO**, portanto não haverá notas.
2. Cada julgador fará avaliação somente do item melodia, pois a letra do samba será avaliada pela Comissão de Carnaval e o senhor carnavalesco.
3. O número de sambas que serão eliminados na SEMIFINAL ficará sempre a critério da Comissão de Carnaval.

## Capítulo 7º

### DO SAMBA

1. A Diretoria da Escola de Samba Unidos de Vila Maria, se reserva o direito de escolher o intérprete que fará a gravação do samba de enredo.
2. Uma vez escolhido o samba de enredo para o Carnaval 2020, dentre todos os participantes, este passa a pertencer a Escola de Samba Unidos de Vila Maria, ressalvando – se os direitos dos senhores compositores.
3. Os casos omissos referente ao Concurso e a este regulamento, serão resolvidos em reunião pela Comissão de Carnaval.

**São Paulo 22 de junho de 2019.**

**A COMISSÃO DE CARNAVAL**